

**DESPACHO N.º 55 /2021**

**Consolidação da mobilidade na categoria**

Considerando que:

Por meu Despacho n.º 127/2019, de 29 de agosto, determinei, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna na categoria, do trabalhador João Manuel Passeiro Vidinha, do Setor de Obras e Serviços Urbanos – Estações elevatórias, furos e piscinas – para o Setor de Obras e Serviços Urbanos – Construção Civil e Higiene Urbana – da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos (UOFOUSU), com efeitos a 2 de setembro de 2019;

Nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade na categoria e em diferente atividade, dentro do mesmo órgão ou serviço, consolida-se definitivamente por acordo decisão do respetivo dirigente máximo, não sendo necessário o acordo do trabalhador, resultado da constituição da mobilidade que não foi carecido de aceitação.

**Determino:**

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se consolide, com efeitos a partir de **01 do corrente mês**, a mobilidade na categoria do trabalhador **João Manuel Passeiro Vidinha**, afeto ao Setor de Obras e Serviços Urbanos – Construção Civil e Higiene Urbana – da UOFOUSU.

Paços do Município, 5 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,  
[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por  
Francisco Antonio [Assinatura Qualificada] Francisco  
Martins dos Reis Antonio Martins dos Reis  
Dados: 2021.04.05 16:37:23 +01'00'  
- Francisco António Martins dos Reis –